



**Medida Provisória n.º 1.107, de 17 de março de 2022.**

Institui o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores - SIM Digital e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, para estabelecer medidas de estímulo ao empreendedorismo popular e à formalização dos pequenos negócios. Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo.

**EMENDA N.º \_\_\_\_\_**

**(Do Sr. Otavio Leite)**

O art. 3º da Medida Provisória n.º 1.107, de 17 de março de 2022, passa a vigorar com o seguinte § 4º

Art. 3º .....

.....

§ 4º Será concedido crédito para aquisição de equipamentos utilizados por motofretista e ciclofretista no exercício de sua profissão, limitando-se o valor a 20.000,00 (vinte mil reais) e o tempo para troca do veículo em 2 (dois) anos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa estabelecer crédito para motofretistas e ciclofretistas em razão do atual cenário econômico e social, onde se observa um aumento significativo nesse tipo de serviço. Uma pesquisa divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em outubro de 2021, com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que o número de brasileiros que trabalham para aplicativos de entrega de mercadorias cresceu 979,8% nos últimos 5 anos.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otavio Leite  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221406142000>

CD/22140.61420-00  
|||||

\* C D 2 2 1 4 0 6 1 4 2 0 0 0 \*



## CONGRESSO NACIONAL

**Deputado OTAVIO LEITE  
PSDB/RJ**

CD/22140.61420-00  
|||||



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otavio Leite  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221406142000>



\* C D 2 2 1 4 0 6 1 4 2 0 0 0 \*